



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

DECRETO N° 122/2015

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1 - Fica designada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais primordiais, as atividades de caráter licitatório.

Art. 2 - A comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, com a seguinte composição:

- I- MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES - Presidente
- II- SILMARISE DOMINGUES - Secretária
- III- PAULO CESAR MARTINS - Membro
- IV- ANTONIO CESAR MARCONDES DA SILVA - Suplente
- V- VILSON KRUK JUNIOR - Suplente

Art. 3 - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades.

Art. 4 - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais federais, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

Art. 5 - A comissão poderá desempenhar seus trabalhos em favor de outras personalidades jurídicas públicas, vinculadas ao Governo Municipal.

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n°. 137/2014.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Prefeitura Municipal de Inácio Martins, ao décimo (10º) dia do mês de agosto (08) do ano dois mil e quinze (2015).

Publicado

Hoje Curitiba Sul

Em 12 / 08 / 2015

nº 801 pág 14


Marino Kutianski
Prefeito Municipal